



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 676ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 26/01/2021 das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 15h00.

LOCAL: Videoconferência (Brasília/DF; Fortaleza/CE; Maceió/AL; Natal/RN).

QUORUM: Presidente do Conselho: Euclides Bandeira de Souza Neto (Substituto). **Conselheiros:** Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho; Airton Paulo Torres; e Paulo Machado da Fonseca Júnior.

Participação: Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial; Joése de Andrade Bandeira Leandro, Administrador do Porto de Maceió; Francisco de Assis Xavier Reis, Gerente de Planejamento e Orçamento; Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

Destaca-se que a presente reunião do Conselho de Administração realizou-se, excepcionalmente, por meio de videoconferência face à pandemia do COVID-19.

II. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

II.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC: O Gerente de Planejamento realizou apresentação detalhada do PSF da CODERN (Natal e APMC), bem como a DIREXE e o Almirante Leandro elucidaram todas as dúvidas levantadas pelo Conselho. O CONSAD continuará acompanhando essa questão.

II.2. Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil: O CONSAD tomou conhecimento do histórico das ações realizadas pela CODERN relatando as tratativas realizadas para a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores, atualizado em 20/01/2021. O CONSAD acompanha e aguarda o desdobramento desta questão.

II.3. Acompanhamento do Acórdão nº 2008-2019-TCU Plenário: O Diretor Presidente apresentou atualização de todos os pontos constantes no Acórdão nº 2008-2019-TCU Plenário, conforme segue:

9.1. Determinar à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária (SeinfraPortoFerrovia) que, quando do exame das próximas contas ordinárias da Codern;

9.1.1. avalie a possibilidade de propor medidas ao Ministério da Infraestrutura e/ou à Codern no sentido da revisão dos termos do Convênio SEP/001/2007-DC, com vistas a resolver de forma definitiva a questão da independência financeira dada à Administração do Porto de Maceió, extinguindo-se formalmente essa

independência ou, caso se decida pela sua manutenção, formalizando precisamente o nível de independência financeira e institucional da Administração do Porto de Maceió;

Situação Atual: O Convênio em vigor estabelece a criação de Grupo de Trabalho, coordenado pelo MINFRA, para apresentar medidas de forma a atender às recomendações do TCU.

9.1.2. avalie a necessidade de propor determinação ou recomendação à CODERN, conforme o caso, a respeito das seguintes fragilidades da companhia;

Com relação aos itens 9.1.2.1, 9.1.2.2, 9.1.2.3 e 9.1.2.10:

Situação Atual: Os estudos continuam conforme relatado na reunião passada. O CONSAD já tinha conhecimento da Comissão criada através da Portaria DP nº 74/2019, para fazer estudo sobre o Regimento Interno da Companhia. Foi aprovado no CONSAD, realizado em 29 e 30 do mês de outubro de 2019, o organograma proposto pela Companhia. A Comissão continua na fase de análise dos impactos financeiros, administrativos e jurídicos a fim de cumprir a Portaria DEST/SE/MP Nº 27, de 12 de dezembro de 2012.

Diante da instituição do Grupo de Trabalho, coordenado pelo MINFRA, constituído por integrantes da SNPTA, CODERN/Sede e APMC, com o objetivo de integralizar o Porto de Maceió, o Presidente da CODERN criou grupo de estudo e apoio a fim de averiguar a possibilidade de ampliar o organograma e o Regimento Interno, de forma a abarcar a determinação. Está em estudo um novo organograma que atenda às novas recomendações do Ministério Supervisor e futuro da Companhia.

Espera-se que todas as revisões desses documentos estejam encerradas ainda no presente exercício.

9.1.2.4. apresentação de plano de ação com vistas a aprimorar o sistema de informações contábeis, de modo que seja capaz de integrar todas as informações de todos os setores da Companhia necessárias à escrituração contábil e de gerar demonstrações contábeis e relatórios gerenciais dotados de informações atualizadas e confiáveis;

Situação Atual: A empresa vencedora do processo licitatório continua com os trabalhos de implantação junto aos Setores de Patrimônio, Financeiro, Planejamento/Orçamento e de Recursos Humanos.

9.1.2.5. promoção da segregação de funções críticas mencionadas nos parágrafos 352-354 e 359, b, do Relatório de Levantamento, e atualização cadastral de todos os clientes e fornecedores da Companhia;

Situação Atual: A CODERN empreendeu esforços no sentido de que o TCU viabilizasse o conteúdo descrito neste item. A tentativa restou infrutífera sob a alegação que se encontra sob sigilo.

O CONSAD tomou conhecimento e permanecerá acompanhando o deslinde desta questão.

II.4. Decisão Proc. 0004094-10.2015.4.05.8400 - Execução Fiscal: O Administrador do Porto de Maceió informou que a Justiça Federal ainda não se manifestou quanto à petição impetrada pela APMC quanto à prorrogação solicitada. O CONSAD continuará acompanhando a questão.

II.5. Plano de Ação para implementação das recomendações contidas no Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário referente às Demonstrações Financeiras de 31/12/2019. O CONSAD tomou conhecimento do histórico das ações realizadas pela CODERN sobre a situação de cada uma das 07 (sete) recomendações contidas no Relatório supramencionado, atualizado em 22/01/2021. O CONSAD solicita ao COAUD que informe a este Conselho se as recomendações estão sendo implantadas e continue acompanhando a questão.

II.6. Conversão dos créditos de acionistas em capital social (Item III.3.1 da Ata nº 565ª). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício nº 2/2021-GERFIN-CODERN-DAF-CODERN-DP, informando que foi iniciado um

processo de contratação de empresa especializada para execução do trabalho em questão. O CONSAD acompanhará o deslinde dessa questão.

II.7. Ofício nº 31/2020/DGMP/SNPTA. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício nº 17/2021-GERJUR-CODERN-DP-CODERN e solicita que a DIREXE consulte à GERJUR sobre o procedimento a ser seguido para futura eleição de representante dos empregados no Conselho de Administração.

II.8. Ata da AGE e novo Estatuto Social 07-12-2020. O CONSAD analisará, até a próxima reunião, a minuta do Ofício CONSAD-CODERN/DP a ser enviado à SEST a fim de esclarecer possíveis conflitos entre o novo Estatuto Social da CODERN, artigos 75 e 90, e a Lei nº 13.303/2016, artigos 22, inciso V, e 25, §1º, inciso III.

III. EXPEDIENTE

III.1. Demonstrações Financeiras 1º e 2º trimestres. O CONSAD tomou conhecimento. A DIREXE apresentará acompanhamento detalhado das ressalvas contidas nos relatórios.

III.2. Ofício nº 76/2021-SAA-SPOA-SPOA-SE: Posição dos meses de janeiro a outubro/2020 (OI e PDG). O CONSAD tomou conhecimento.

III.3. Ofício nº 4/2021-ASSDP-CODERN-DP. Encaminha minuta da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2020 - ano Base 2019, elaborada com base nas informações do Relatório de Gestão e do Relatório Anual da Administração, ambos referentes ao exercício de 2019. O CONSAD tomou conhecimento e aprovou o referido documento, nos termos da Deliberação CONSAD nº 005/2021, item IV.5 desta ata.

IV. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

IV.1. Proposição DP nº 001/2021: O Diretor-Presidente submeteu à aprovação do CONSAD a Proposição DP nº 001/2021, juntamente com a Resolução nº 194, objetivando autorização para que a licitação aprovada pela Deliberação nº 036/2020, que seria de 05 (cinco) objetos, seja dividida em 03 (três) licitações independentes, dispondo sobre: 1) obras civis; 2) proteção catódica; e 3) recuperação dos locais de atracação do TERSAB (cais de barça e os *dolphins* do Porto-Ilha).

IV.1.1. Deliberação CONSAD nº 001/2021: Autorizar que a licitação aprovada pela Deliberação nº 036/2020, de 16/12/2020, que seriam de 05 (cinco) objetos, seja dividida em 03 (três) licitações independentes, dispondo sobre: 1) obras civis; 2) proteção catódica; e 3) recuperação dos locais de atracação do TERSAB (cais de barça e os *dolphins* do Porto-Ilha), considerando as justificativas apresentadas pelo Diretor-Presidente, por meio da Proposição DP nº 001/2021.

IV.2. Proposição DP nº 002/2021: O Diretor-Presidente submeteu ao CONSAD a Proposição DP nº 002/2021, que encaminha o Ofício APMC nº 270/2020, de 02/12/2020, relatando a situação salarial do cargo em comissão de Gestor Técnico e Operacional, aprovado em gestões anteriores, equivalente ao nível gerencial da Sede do CODERN, acrescido do percentual de 50% (cinquenta por cento). Considerando se tratar de uma situação que não foi formalizada em Plano de Reestruturação da APMC, conforme recomendado pelo então Ministério do Planejamento e, ainda, considerando a atual situação orçamentária e financeira do Porto de Maceió, esta Diretoria submete para apreciação do Conselho a proposta de redução da remuneração salarial

do referido cargo, equiparando-a aos demais assessores da APMC, nos termos da referida Proposição. Adicionalmente, o Administrador da APMC informou que o cargo está desocupado desde 13/03/2020.

IV.2.1. Deliberação CONSAD nº 002/2021: Aprovar a proposta de redução da remuneração salarial do cargo em comissão de Gestor Técnico e Operacional da Administração do Porto de Maceió - APMC, nos termos da Proposição DP nº 002/2021, de 21/01/2021, e seus anexos. Encaminhar à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST.

IV.3. Proposição DP nº 003/2021: A CODERN solicita ao CONSAD aprovação do Relatório de Avaliação das Metas de Gestão (HVM), referentes ao 4º Trimestre 2020, e autorização para pagamento do Honorário Variável Mensal – HVM, em que a CODERN alcançou o resultado final de 98% (noventa e oito por cento), percentual este a ser pago nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

IV.3.1. Deliberação CONSAD nº 003/2021: Aprovar o Relatório de Avaliação das Metas de Gestão, referente ao 4º Trimestre de 2020, que consubstancia o Honorário Variável Mensal - HVM dos Dirigentes da CODERN, nos termos da Proposição DP nº 03/2021, de 26/01/2021, e seus anexos. Aplicar o percentual de 98% (noventa e oito por cento) da parcela variável aprovada em Assembleia Geral de Acionistas, para pagamento aos dirigentes nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

IV.4. Proposição DP nº 004/2021: O Diretor-Presidente submeteu ao CONSAD a Proposição DP nº 04/2021, objetivando autorização para realizar abertura de certame licitatório visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de recuperação das instalações de atracação do Terminal Salineiro de Areia Branca, cujo escopo contempla a recuperação do cais de barcas e dos dolphins nº 02, 03 e 04, conforme informações constantes no Termo de Referência, anexo ao Processo SIGAP nº 2021.30 (sms-s-16), nos termos das justificativas apresentadas na referida proposição. Há dotação orçamentária para a conta “26.784.3005.145U.0024 - Adequação de instalações gerais e de suprimentos no Terminal Salineiro de Areia Branca”, no valor de R\$ 22.272.873,02 (vinte e dois milhões duzentos e setenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e dois centavos).

IV.4.1. Deliberação CONSAD nº 004/2021: Nos termos das disposições estatutárias, considerando a Política de fixação de Alçadas da CODERN, o CONSAD autoriza a realização de certame licitatório visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de recuperação das instalações de atracação do Terminal Salineiro de Areia Branca, cujo escopo contempla a recuperação do cais de barcas e dos dolphins nº 02, 03 e 04, nos termos da documentação apresentada por meio da Proposição DP nº 04/2021 e seus anexos.

IV.5. Deliberação CONSAD nº 005/2021: Aprovar a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa da CODERN 2020 - ano Base 2019.

IV.6. Deliberação CONSAD nº 006/2021: Aprovar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, que trata das atividades de Auditoria Interna da CODERN programadas para o exercício de 2021.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: dezembro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: dezembro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

V.3. Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2021. O CONSAD tomou conhecimento do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, que trata das atividades de Auditoria Interna da CODERN, programadas para o exercício de 2021, com as alterações sugeridas pelo Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD e Controladoria Geral da União - CGU. O CONSAD aprovou conforme Deliberação CONSAD nº 006/2021, item IV.6 desta ata.

VI. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 568ª. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.2. Atas COAUD nºs 048ª e 049ª. As atas não foram apresentadas.

VI.3. Atas DIREXE nºs 1678ª, 1679ª, 1680ª, 1681ª, 1682ª, 1683ª e 1684ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: novembro e dezembro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.5. Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Riscos e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: novembro e dezembro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.6. Relação de Contratos e Aditivos (Natal/Areia Branca/APMC): novembro e dezembro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.7. Balancete e análise do balancete: novembro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.8. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica APMC: novembro e dezembro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. Processo para contratação de membro para compor o Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD: O CONSAD acusa recebimento da documentação encaminhada pela GERJUR, referente ao chamamento público para eleição de membro para compor o cargo vago do Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN, em atendimento ao artigo 9º, inciso III da Lei nº 13.303/2016. Tendo em vista o novo Estatuto Social da Companhia e considerando o disposto no item III.3 da ata 675ª, o assunto em questão voltará a ser tratado em reunião futura.

VII.2. Inscrição da CODERN no CADIN pela PGFN. O CONSAD tomou conhecimento.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.2. Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2021:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2021			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Fevereiro	Videoconferência	23/02	Terça-feira
Março	A DEFINIR	30/03	Terça-feira
Abril	A DEFINIR	27/04	Terça-feira
Maiο	A DEFINIR	25/05	Terça-feira
Junho	A DEFINIR	29/06	Terça-feira
Julho	A DEFINIR	27/07	Terça-feira
Agosto	A DEFINIR	31/08	Terça-feira
Setembro	A DEFINIR	28/09	Terça-feira
Outubro	A DEFINIR	26/10	Terça-feira
Novembro	A DEFINIR	30/11	Terça-feira
Dezembro	A DEFINIR	21/12	Terça-feira

EUCLIDES BANDEIRA DE S. NETO

Presidente Substituto do Conselho

ANA CAROLINA T. LAFERTÉ MARINHO

Conselheira

AIRTON PAULO TORRES

Conselheiro

PAULO MACHADO DA FONSECA JÚNIOR

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura - Presidente Substituto**, em 27/01/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura**, em 27/01/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Airton Paulo Torres, Conselheiro(a) representante da classe**



empresarial, em 27/01/2021, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Machado da Fonseca Junior, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 27/01/2021, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 27/01/2021, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3672287** e o código CRC **51BF3CE2**.



Referência: Processo nº 50902.000574/2021-25



SEI nº 3672287

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320